



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.: _____

Art. 3º - O Artigo 197, do Regimento Interno passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 197 -

I -

II - Nominal e público nos seguintes casos:

- a) eleição dos membros da Mesa ou a destituição deles;
- b) destituição de membro de Comissão Permanente ou eleição do Presidente e do Relator da Comissão Representativa;
- c) apreciação de veto.

III - nominal e secreta para deliberar acerca da perda de mandato de vereador e do prefeito municipal."

Art. 4º - Revoga o parágrafo 2º, do Artigo 45 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 05/96.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 04 DE SETEMBRO DE 2007


ALCÍDIO MARIANO MARTINS
PRESIDENTE

Autor: Vereador Laerte Moreira Junior e subscrito pelos Vereadores Argemiro Alves Moreira e Raimundo dos Santos Magalhães.